Proc. nº 3780/10
Fls. nº 436

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Criado pela Lei Municipal nº 4.589, de 24 de agosto de 2010
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdm@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDM N.º 004/2020

"Dispõe sobre a prorrogação de prazos para a eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, em reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.589, de 24 de agosto de 2010 e pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.714 de 06 de junho de 2012, e:

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – CMDM – MANDATO 2020/2022 – Publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.670, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavirus, e que em seu Artigo 3º suspende todos os eventos que causem aglomeração de pessoas, em repartições públicas e privadas, bem como em praças esportivas, salas de cinema, teatros e outros;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a convocação de representantes da sociedade civil organizada para a Assembleia destinada a proceder à eleição das conselheiras representantes da Sociedade Civil para compor o CMDM no biênio 2020/2022;

Art. 2º - Adiar a retomada do processo eleitoral para 10 (dez) dias após a decretação do fim do isolamento social no Município de Mauá;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 01 de julho de 2020.

VANDERLI MARIA DA SILVA
Presidenta do CMDM